



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino

OFÍCIO Nº 46/2022/DEN/PROGRAD

Diamantina, 30 de maio de 2022.

Ao Senhor
Fernando Oliveira Gonçalves
DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO
Diretor
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Com cópia:
À Senhora
Profa Orlanda Miranda Santos
Pró-Reitora de Graduação

Assunto: oferta de vagas ociosas.

Senhor Diretor,

Considerando o baixo número de ingressantes em diversos cursos da universidade.

Considerando o elevado número de vagas ociosas em diversos cursos da universidade.

Considerando que as vagas ociosas, posteriormente, se tornarão vagas remanescentes.

Considerando que faz-se necessário definir estratégias para a redução de vagas remanescentes nos cursos de graduação da universidade.

Solicito que a Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) apresente um estudo sobre a possibilidade de **ofertar vagas ociosas** dos processos seletivos da universidade (Seleção Seriadada - Sasi e Sistema de Seleção Unificada - SisU) em um novo processo seletivo cujo critério de seleção seria a nota do Exame Nacional do

Ensino Médio (Enem). Ao elaborar o estudo, a DRCA deverá acionar a Coordenação de Processos Seletivos (Copese), que é o órgão da Pró-Reitoria de Graduação que, segundo o inciso III do art. 19 da resolução Consu 19/2010, teria a competência para realizar pesquisas atinentes a Processos Seletivos de ingresso em cursos de graduação.

A Diretoria de Ensino entende que as reconvocações previstas nos editais de matrícula da DRCA podem ser abolidas, tendo em vista que o elevado número de vagas ociosas na universidade revelam que as reconvocações não produzem o efeito desejado, a saber: aumento das taxas de ocupação dos cursos de graduação. Assim, com a eliminação dessa etapa, entendo que é possível reorganizar o cronograma de matrículas de forma que seja possível lançar um edital para preenchimento de vagas ociosas. A Diretoria de Ensino entende que, do ponto de vista legal, tal oferta seria factível.

Prazo para atendimento da demanda: 5 dias úteis.

Atenciosamente,

Prof. Edivaldo dos Santos Filho
DIRETOR DE ENSINO
PROGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Edivaldo dos Santos Filho, Diretor (a)**, em 30/05/2022, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0744502** e o código CRC **E0B09443**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007905/2022-27

SEI nº 0744502

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

Data de Envio:

31/05/2022 14:01:33

De:

UFVJM/Email do setor <drca@ufvjm.edu.br>

Para:

copese@ufvjm.edu.br
dmaa@ufvjm.edu.br
dmaato@ufvjm.edu.br
drca.jan@ufvjm.edu.br
drca.unai@ufvjm.edu.br
depex.unai@ufvjm.edu.br

Assunto:

Pauta 1 - Ofício 46, processo 23086.007905/2022-27

Mensagem:

À Copese
Às Divisões que executam as matrículas

Levo ao conhecimento dos senhores a demanda apresentada pelo Diretor de Ensino. Convoco-os para uma reunião em 1º de junho às 9h. O link do Meet será enviado antes da reunião.

Atenciosamente,

Fernando Oliveira Gonçalves
Diretor de Registro e Controle Acadêmico-DRCA
Portaria nº 2.419 de 15/08/2019

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.007905/2022-27

Interessado: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico

O DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, solicita à Copese manifestação formal neste processo quanto à possibilidade de uso do sistema de inscrições atual para a realização de um processo para preenchimento de vagas ociosas, considerando a discussão ocorrida na reunião da manhã de 01/06/2022. Solicita ainda manifestações complementares que entenderem ser pertinentes ao pedido enviado pela DEN.

Prazo: até 06/06/2022.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Oliveira Gonçalves, Diretor (a)**, em 02/06/2022, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0749856** e o código CRC **A8B87D70**.

Referência: Processo nº 23086.007905/2022-27

SEI nº 0749856



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Graduação

Coordenação de Processos Seletivos

OFÍCIO Nº 65/2022/COPESE/PROGRAD

Diamantina, 07 de junho de 2022.

Ao Senhor,

Fernando Oliveira Gonçalves

DIRETOR DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba

CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: Resposta ao Despacho DRCA (0749856)

Senhor Diretor,

Informamos que o sistema de inscrições está apto para realizar a seleção por meio da nota do Enem, no mesmo formato dos certames para os cursos de Educação a Distância e Vagas Remanescentes: Seleção pela nota de uma das dez últimas edições do Enem.

Ressaltamos, a importância em verificar os prazos mínimos para viabilizar a concretização das etapas do certame, tais como: divulgação do certame; publicidade do Edital; inscrição; apuração do resultado e realização da matrícula.

Cordialmente,

Alessandra Neves Orsetti Araújo
Coordenadora de Processos Seletivos



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Neves Orsetti Araujo, Servidor (a)**, em 07/06/2022, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0753968** e o código CRC **1046CEC3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007905/2022-27

SEI nº 0753968

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Estudo preenchimento de vagas

3 mensagens

Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>
Para: Copese - Coordenação de Processos Seletivos <copese@ufvjm.edu.br>
Cc: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico <drca@ufvjm.edu.br>

13 de maio de 2022 15:53

Prezada Alessandra, saudações!

Solicito que a Copese verifique a viabilidade e legalidade de preenchimento das vagas futuras que não forem preenchidas em processo seletivo próprio ou Sisu serem preenchidas por edital subsequente (processo seletivo próprio - Enem).

--
Cordialmente,
Profa. Orlanda Miranda Santos
Pró-Reitora de Graduação

Copese - Coordenação de Processos Seletivos <copese@ufvjm.edu.br>
Para: Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>
Cc: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico <drca@ufvjm.edu.br>

7 de junho de 2022 16:43

Prezada Prof^a Orlanda, boa tarde!

Considerando a autonomia da Universidade em definir as formas de seleção para os cursos ofertados, considerando estabelecido no Art 75 do Regimento Geral da UFVJM, o Consepe poderá estabelecer novas formas de ingresso tendo em vista a necessidade no preenchimento das vagas não preenchidas nos certames SiSU e SASI.

Informamos que o sistema de inscrições está apto para realizar a seleção por meio da nota do Enem, no mesmo formato dos certames para os cursos de Educação a Distância e Vagas Remanescentes: Seleção pela nota de uma das dez últimas edições do Enem.

Ressaltamos, a importância em verificar os prazos mínimos para viabilizar a concretização das etapas do certame, tais como: divulgação do certame; publicidade do Edital; inscrição; apuração do resultado e realização da matrícula.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cordialmente,
Alessandra N Orsetti Araújo
Copese/UFVJM

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico <drca@ufvjm.edu.br>
Para: Copese - Coordenação de Processos Seletivos <copese@ufvjm.edu.br>
Cc: Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD <pro_reitor_prograd@ufvjm.edu.br>

7 de junho de 2022 17:26

Prezada Alessandra,

Inclua os e-mail no processo Processo 23086.007905/2022-27, haja visto que o assunto enviado pela senhora Pró-reitora de Graduação é o mesmo que consta no Ofício 46 emitido pelo Diretor de Ensino. Depois que você fizer isso, envie o processo à unidade DRCA para eu despachar a resposta ao prof. Edivaldo.

Atenciosamente,

Fernando Oliveira Gonçalves
Diretor de Registro e Controle Acadêmico-DRCA
Portaria nº 2.419 de 15/08/2019

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Graduação

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico

OFÍCIO Nº 114/2022/DRCA/PROGRAD

Diamantina, 09 de junho de 2022.

Ao Senhor
Edivaldo dos Santos Filho
Diretor de Ensino
Pró-Reitoria de Graduação

Com cópia:
À Senhora
Orlanda Miranda Santos
Pró-Reitora de Graduação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Assunto: Envia manifestação da Copese

Senhor Diretor,

Em resposta ao ofício 46, a Copese manifestou a possibilidade de receber inscrições para Vagas Ociosas pelo sistema atualmente utilizado nas seleções próprias da UFVJM. Todavia, consideramos exíguo o tempo de divulgação das vagas, pois o Art. 53 do Regulamento só permite convocar um novo candidato para vaga ociosa até o último dia da segunda semana letiva. No caso de 2022/1, as aulas iniciarão em 26/09/2022. O limite será 07/10/2022. Só saberemos o número de vagas ociosas após a confirmação das matrículas de 2022/1 (*Confirmação de Matrícula (obrigatória) 15 a 19/09/2022*). O processo de Vagas Ociosas surtirá melhor efeito a partir do ano civil de 2023 (semestre letivo 2022/2). Se a Prograd entender que devemos realizar em 2022/1, após a contagem das vagas ociosas, as ações coordenadas pela DRCA serão:

i) Elaborar uma minuta de Resolução para solicitar ao Consepe a alteração do Art. 53. da Resolução nº 11/2019-Consepe, possibilitando que: *"Para cada requerente que não confirmar sua matrícula será convocado um novo candidato, até a Xª semana letiva do semestre vigente"*;

ii) Contar as vagas ociosas;

iii) Avaliar se caberá retificação aos cronogramas dos Editais de

Matrícula de 2022/1 SASI e SiSU;

iv) Solicitar à Copese a elaboração do Edital de Vagas Ociosas para ingresso em 2022/1;

A partir da publicação do Edital, a Prograd deverá tratar com o órgão competente, a divulgação do processo seletivo de Vagas Ociosas de 2022/1.

Atenciosamente,

Fernando Oliveira Gonçalves
Diretor de Registro e Controle Acadêmico
Portaria nº 2.419 de 15/08/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Oliveira Gonçalves, Diretor (a)**, em 09/06/2022, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0755891** e o código CRC **67BBF8B3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007905/2022-27

SEI nº 0755891

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



Ministério da Educação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Pró-Reitoria de Graduação
Diretoria de Ensino

OFÍCIO Nº 54/2022/DEN/PROGRAD

Diamantina, 10 de junho de 2022.

À Senhora
Profa Orlanda Miranda Santos
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Pró-Reitora de Graduação
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, Alto da Jacuba
CEP: 39100-000 - Diamantina/MG

Assunto: oferta de vagas ociosas.

Senhora Pró-Reitora,

Considerando o ofício 46 (SEI! 0744502), no qual a Diretoria de Ensino (DEN) solicita à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico (DRCA) um estudo sobre a possibilidade de oferta de vagas ociosas por meio de um processo seletivo com base na nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

Considerando o ofício 65 (SEI! 0753968), no qual a Coordenação de Processos Seletivos (Copese) manifesta-se favoravelmente à oferta de vagas ociosas por meio de um processo seletivo com base na nota do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem).

Considerando o ofício 114 (SEI! 0755891), no qual a DRCA propõe ações para operacionalização dessa oferta de vagas.

Encaminho-lhe o processo 23086.007905/2022-27 para análise e, se for o caso, providências.

Atenciosamente,

Prof. Edivaldo dos Santos Filho
DIRETOR DE ENSINO



Documento assinado eletronicamente por **Edivaldo dos Santos Filho, Diretor (a)**, em 10/06/2022, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0757267** e o código CRC **EBA0FDC8**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007905/2022-27

SEI nº 0757267

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.007905/2022-27

Interessado: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, Coordenação de Processos Seletivos

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Portaria nº. 1.190, de 22 de junho de 2020, solicita à DRCA e Copese elaboração de uma minuta de resolução para análise e deliberação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e extensão da UFVJM. Prazo para atendimento da demanda: **20 dias**.



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 10/06/2022, às 14:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0757808** e o código CRC **59153970**.

Referência: Processo nº 23086.007905/2022-27

SEI nº 0757808



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Graduação

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico

OFÍCIO Nº 240/2022/DRCA/PROGRAD

Diamantina, 04 de agosto de 2022.

Ao Senhor

Renato Rocha Sudré

Coordenador eventual da Copese

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Assunto: Solicitação

Senhor Coordenador,

Verbalmente falei ao Diretor de Ensino que não havia necessidade dos Conselhos Superiores desta IFES legislarem acerca de um Edital de Vagas Ociosas e poderíamos colocar em prática as ações que propus no Ofício 114, entre elas, elaborar o Edital de Vagas Ociosas.

Contudo, após comparecer à Copese em 03/08, tomei ciência sobre os seguintes dispositivos:

Art. 12 & Art. 15 do [Estatuto da UFVJM](#):

Art. 12 Compete ao Consu: IX- aprovar a forma de ingresso e o processo de seleção de candidatos aos cursos de graduação, estabelecidos pelo Consepe, respeitada a legislação vigente;

Art. 15. Compete ao Consepe: VIII- estabelecer diretrizes sobre formas de ingresso, processo seletivo de candidatos aos cursos de graduação e pós-graduação, regime escolar, currículos, programas de disciplinas, planos de ensino, matrícula, transferência, verificação do rendimento escolar, revalidação de diplomas, aproveitamento de estudos, além de outras que se incluam no âmbito de sua competência, respeitando-se a legislação vigente;

Art. 75 do [Regimento Geral da UFVJM](#):

Art. 75. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão definirá os processos seletivos de ingresso na Universidade e estabelecerá normas no que couber.

No afã de atender à necessidade de preenchimento das vagas nos cursos em que não há candidatos ou os candidatos são insuficientes nas Listas de Espera, o ponto de vista desta Diretoria recaiu sobre a parte operacional e não legal. Não temos como elaborar a minuta do edital para apresentá-la à Pró-Reitora de Graduação e ao Diretor de Ensino (Despacho à DRCA e Copese 0799686).

Vamos ter que retomar a partir da normatização. Por isso, solicito-lhe:

- 1) Verificar se há outro(s) dispositivos além dos supracitados;
- 2) Elaborar a minuta de Resolução a ser enviada à Pró-Reitora de Graduação para submeter ao Consepe, estabelecendo a forma alternativa de

preenchimento de vagas pelo processo de Vagas Ociosas.

Conforme [Calendário Administrativo](#) a próxima reunião ordinária do Consepe ocorrerá em 22/08/2022.

Atenciosamente,

Fernando Oliveira Gonçalves
Diretor de Registro e Controle Acadêmico
Portaria nº 2.419 de 15/08/2019
SIAPE 1823496 - PROGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Oliveira Gonçalves, Diretor (a)**, em 04/08/2022, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0803793** e o código CRC **9451A395**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007905/2022-27

SEI nº 0803793

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO N°. xx, DE xx DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a realização de processo seletivo para vagas não ocupadas, resultante dos processos seletivos SASI e SISU, nos cursos de graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, para fins de ingresso nos cursos de graduação da UFVJM, realização de processo seletivo por meio de nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, com o objetivo de ocupar vagas ociosas resultantes dos processos seletivos realizados através do Sistema de Seleção Unificada-SISU/MEC e da Seleção Seriada – SASI/UFVJM.

§ 1 Serão considerados válidos, para concorrer no processo seletivo de que trata esta resolução, os resultados obtidos em uma edição do ENEM realizado nos últimos 10 anos anteriores à publicação do edital

§ 2 As vagas ociosas serão calculadas pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA e informadas à Coordenação de Processos Seletivos - Copese, que será responsável pela gestão do processo seletivo.

§ 3 As vagas ociosas serão ofertadas na modalidade ampla concorrência.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

JANIR ALVES SOARES

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.007905/2022-27

Interessado: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, Pró-Reitoria de Graduação, Coordenação de Processos Seletivos, Diretoria de Ensino

O COORDENADOR DE PROCESSOS SELETIVOS EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, examinando os autos do Processo em epígrafe, em atendimento ao ofício 240 (0803793), encaminha minuta de resolução (0805319) para apreciação e posterior encaminhamento ao CONSEPE.

RENATO ROCHA SUDRÉ
Coordenador de Processos Seletivos em Exercício



Documento assinado eletronicamente por **Renato Rocha Sudre, Servidor (a)**, em 05/08/2022, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0805322** e o código CRC **F5176F71**.

Referência: Processo nº 23086.007905/2022-27

SEI nº 0805322



Ministério da Educação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Pró-Reitoria de Graduação

Diretoria de Registro e Controle Acadêmico

OFÍCIO Nº 242/2022/DRCA/PROGRAD

Diamantina, 05 de agosto de 2022.

À Senhora

Orlanda Miranda Santos

Pró-Reitora de Graduação

Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Assunto: Solicitação

Senhora Pró-Reitora,

Solicitamos que a Minuta de Resolução - Processo de Vagas Ociosas (0805319) seja submetida ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), segundo estabelece o Art. 75 do [Regimento Geral da UFVJM](#):

Art. 75. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão definirá os processos seletivos de ingresso na Universidade e estabelecerá normas no que couber.

Se for aprovada no mencionado Conselho, deve seguir o fluxo para o Conselho Universitário (Consu) aprovar, conforme está definido nos Art. 12 do [Estatuto da UFVJM](#):

Art. 12 Compete ao Consu: IX- aprovar a forma de ingresso e o processo de seleção de candidatos aos cursos de graduação, estabelecidos pelo Consepe, respeitada a legislação vigente;

Art. 15. Compete ao Consepe: VIII- estabelecer diretrizes sobre formas de ingresso, processo seletivo de candidatos aos cursos de graduação e pós-graduação, regime escolar, currículos, programas de disciplinas, planos de ensino, matrícula, transferência, verificação do rendimento escolar, revalidação de diplomas, aproveitamento de estudos, além de outras que se incluam no âmbito de sua competência, respeitando-se a legislação vigente;

Temos certeza que a conversão da minuta para Resolução vai surtir forte efeito no preenchimento das vagas ociosas de 2022/2, até porque o 2º semestre letivo de 2022 iniciará em 2023. Quanto ao semestre 2022/1 pode não haver tempo suficiente para divulgação do Edital de Vagas Ociosas, pois o semestre 2022/1 iniciará em 26/09/2022 e as próximas reuniões do Consepe e do Consu ocorrerão em 22/08 e 24/08/2022, respectivamente. Nesse sentido, dependendo da data de aprovação no Consu, a publicação do Edital vai precisar de ampla divulgação para surtir efeito satisfatório no semestre 2022/1.

Atenciosamente,

Fernando Oliveira Gonçalves
Diretor de Registro e Controle Acadêmico
Portaria nº 2.419 de 15/08/2019
SIAPE 1823496 - PROGRAD/UFVJM



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Oliveira Gonçalves, Diretor (a)**, em 05/08/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0805382** e o código CRC **1AF305A3**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23086.007905/2022-27

SEI nº 0805382

Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000 - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG - CEP 39100-000

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO

Processo nº 23086.007905/2022-27

Interessado: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares conferidas pela Portaria nº. 1.190, de 22 de junho de 2020, solicita ao presidente do Consepe verificar possibilidade de reunião extraordinária em função da necessidade de lançamento de um edital para vagas ociosas a ser publicado para ingresso no próximo semestre letivo, conforme Ofício 242 (0805382).



Documento assinado eletronicamente por **Orlanda Miranda Santos, Pro-Reitor(a)**, em 08/08/2022, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0806844** e o código CRC **0C0FC358**.

Referência: Processo nº 23086.007905/2022-27

SEI nº 0806844



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

RESOLUÇÃO Nº. xx, DE xx DE AGOSTO DE 2022.

Autoriza a realização de processo seletivo para vagas não ocupadas, resultante dos processos seletivos SASI e SISU, nos cursos de graduação da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM.

A PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, para fins de ingresso nos cursos de graduação da UFVJM, realização de processo seletivo por meio de nota obtida no Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, com o objetivo de ocupar vagas ociosas resultantes dos processos seletivos realizados através do Sistema de Seleção Unificada-SISU/MEC e da Seleção Seriada – SASI/UFVJM.

§ 1º Serão considerados válidos, para concorrer no processo seletivo de que trata esta resolução, os resultados obtidos em uma edição do ENEM realizado nos últimos 10 anos anteriores à publicação do edital.

§ 2º As vagas ociosas serão calculadas pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico - DRCA e informadas à Coordenação de Processos Seletivos - Copese, que será responsável pela gestão do processo seletivo.

§ 3º As vagas ociosas serão ofertadas na modalidade ampla concorrência.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

JANIR ALVES SOARES

Referência: Processo nº 23086.001037/2022-71

UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSEPE 88

Processo nº 23086.007905/2022-27

Interessado: Diretoria de Registro e Controle Acadêmico, Secretaria do Conselho Universitário, Conselho Universitário, Pró-Reitoria de Graduação

O VICE - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, faz saber que o Consepe, em sua 186.^a reunião, sendo a 51.^a sessão em caráter extraordinário, realizada no dia doze de agosto de dois mil e vinte e dois, aprovou a minuta constante no Doc. SEI 0811398 e encaminha ao Consu para deliberação.

Marcus Henrique Canuto

Janir Alves Soares



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Henrique Canuto, Vice-reitor**, em 12/08/2022, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0811400** e o código CRC **0ADE52C2**.

Referência: Processo nº 23086.007905/2022-27

SEI nº 0811400